

Lei nº 1211

De, 16 de junho de 1975.

(Da denominação 'as Ruas, Praças e Avenidas, do lugar Pedro Canário, neste Município.)

Artigo 1º De acordo com o Cadastroamento do lugar Pedro Canário n/Município, fica fixado a denominação das Ruas, Praças e Avenidas no mesmo povoado, nas seguintes áreas:

lado Direito da Estrada 13m 101 -

Do Oeste p/ o leste:

Avenida Cruz

Avenida Pinheiro

Avenida Guarapari

Rua Benedito Lima Junior

Avenida José G. da Rocha

Avenida Amália N. de Castro

Avenida Antônio Guedes Alcoforado

Avenida Presidente Kennedy

Rua Castelo.

Do Sul para o Norte

Rua Mucurici

Avenida Mantenoópolis

Rua Escoperanga

Avenida Espírito Santo

Rua Itaguaci

Avenida Vitória

Rua Estephania D. Serra

Avenida Conceição da Barra
 Avenida Velha Velha
 Avenida Dr. Mário Vello Silveira
 Rua Francisco R. Dutra
 Praça Presidente Castelo Branco: (Centro de
 Pedro Canário).
 Avenida Salvador

Rodo Esquerdo da Br 101 - «Do Oeste p/ o
 Oeste»

Praça Costa e Silva
 Travessa Cristal
 Rua Itaipas
 Rua São Mateus
 Avenida Dr. Edward Abreu do Nascimento
 Rua Mimoso do Sul

«Do Sul Para o Norte»
 Avenida Alberto dos Reis Castro
 Avenida José Ferreira Canário
 Rua Pacheco do Tapemurim
 Praça N. S. de Fatima
 Rua S. Gabriel
 Rua Boa Esperança
 Rua Barão de Tymboley

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.